

PORTARIA Nº 092/2020-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de junho de 2020, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de junho de 2020, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 151,65 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de maio de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/06/2020 A 30/06/2020

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2003	C.M.	2,9003	2,8241	2,7641	2,7209	2,6765	2,6656	2,6834	2,7023	2,7076	2,6910	2,6629	2,6514
JUROS		212,45	210,62	208,84	206,97	205,00	204,00	203,00	202,00	201,00	200,00	199,00	198,00
2004	C.M.	2,6388	2,6230	2,6022	2,5744	2,5507	2,5217	2,4854	2,4538	2,4260	2,3946	2,3833	2,3706
JUROS		197,00	196,00	195,00	194,00	193,00	192,00	191,00	190,00	189,00	188,00	187,00	186,00
2005	C.M.	2,3514	2,3392	2,3315	2,3222	2,2995	2,2878	2,2935	2,3040	2,3132	2,3316	2,3347	2,3200

JUROS 185,00 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00

2006 C.M. 2,3124 2,3107 2,2942 2,2956 2,3060 2,3056 2,2968 2,2815 2,2776 2,2683 2,2629 2,2447

JUROS 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00

2007 C.M. 2,2320 2,2262 2,2167 2,2116 2,2068 2,2037 2,2001 2,1944 2,1864 2,1564 2,1314 2,1155

JUROS 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00

2008 C.M. 2,0936 2,0633 2,0430 2,0353 2,0212 1,9988 1,9619 1,9255 1,9042 1,9114 1,9046 1,8840

JUROS 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00

2009 C.M. 1,8827 1,8910 1,8909 1,8933 1,9093 1,9086 1,9052 1,9113 1,9236 1,9218 1,9171 1,9178

JUROS 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00

2010 C.M. 1,9165 1,9186 1,8994 1,8789 1,8672 1,8538 1,8251 1,8190 1,8150 1,7953 1,7757 1,7576

JUROS 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00

2011 C.M. 1,7303 1,7237 1,7070 1,6908 1,6805 1,6721 1,6720 1,6742 1,6750 1,6648 1,6525 1,6459

JUROS 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00

2012 C.M. 1,6388 1,6415 1,6365 1,6354 1,6263 1,6099 1,5953 1,5844 1,5607 1,5408 1,5274 1,5321

JUROS 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00

2013 C.M. 1,5283 1,5183 1,5136 1,5105 1,5059 1,5068 1,5020 1,4906 1,4886 1,4817 1,4619 1,4527

JUROS 89,00 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00

2014 C.M. 1,4487 1,4387 1,4330 1,4209 1,4002 1,3939 1,4002 1,4091 1,4169 1,4161 1,4158 1,4075

JUROS 77,00 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00

2015 C.M. 1,3916 1,3863 1,3771 1,3698 1,3535 1,3411 1,3358 1,3267 1,3191 1,3138 1,2954 1,2731

JUROS 65,00 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00

2016 C.M. 1,2581 1,2526 1,2337 1,2240 1,2188 1,2144 1,2008 1,1816 1,1862 1,1811 1,1808 1,1792

JUROS 53,00 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00

2017 C.M. 1,1787 1,1689 1,1640 1,1633 1,1677 1,1823 1,1884 1,1999 1,2035 1,2006 1,1933 1,1921

JUROS 41,00 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00

2018 C.M. 1,1826 1,1739 1,1672 1,1654 1,1589 1,1482 1,1297 1,1132 1,1084 1,1009 1,0815 1,0787

JUROS 29,00 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00

2019 C.M. 1,0912 1,0961 1,0953 1,0818 1,0703 1,0608 1,0566 1,0499 1,0501 1,0554 1,0502 1,0444

JUROS 17,00 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00

2020 C.M. 1,0356 1,0179 1,0170 1,0169 1,0005 1,0000

JUROS 5,00 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL.

OBS. 1) PARA OBTER VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: be63c2c1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar